



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 179, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Suspende o expediente e os prazos processuais em curso na Vara do Trabalho de Cruz das Almas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 84/2024, subscrito pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruz das Almas, juntado ao PROAD 761/2019, informando que coloca em risco a integridade física dos que labutam, militam e buscam a unidade em face da tradicional “guerra de espadas” que ocorre no Município de Cruz das Almas por ocasião dos festejos juninos; e

CONSIDERANDO o PROAD 761/2019,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso na Vara do Trabalho de Cruz das Almas, no dia 21/6/2024.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2024

terça-feira, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.04.2024, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*